



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.001,50 ///NOVE MIL, UM REAIS, CINQUENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MURICI CAMARA MUNICIPAL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 537,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL

2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010001	5.434,00
339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010002	1.567,50
339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010003	2.000,00
	Soma da Unidade:	<u>9.001,50</u>
	Total:	<u>9.001,50</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL

2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010001	5.434,00
319009 - 0100.000 Salário Família	NC : 08010002	1.567,50
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010003	2.000,00
	Soma da Unidade:	<u>9.001,50</u>
	Total:	<u>9.001,50</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MURICI CAMARA MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2018

FAUSTO BATISTA